

Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Controle e Auditoria
Divisão de Auditoria

Relatório de Monitoramento

(CSJT-A-18757-32.2014.5.90.0000)

Projeto de reforma da sede do Fórum
Trabalhista de Fortaleza (CE)

Processo de Monitoramento: CSJT-A-21854-06.2015.5.90.0000

Órgão Responsável: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Cidade Sede: Fortaleza/CE

Data de emissão do Parecer Técnico da CCAUD/CSJT: 18/9/2014

Data de publicação do Acórdão: 14/11/2014

maio/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES	4
2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT	4
2.1.1. DELIBERAÇÃO	4
2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	4
2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	5
2.1.4. ANÁLISE	6
2.1.5. EVIDÊNCIAS	8
2.1.6. CONCLUSÃO	9
2.2. AVALIAÇÃO TÉCNICA	9
2.2.1. DELIBERAÇÃO	9
2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	9
2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	9
2.2.4. ANÁLISE	10
2.2.5. EVIDÊNCIAS	10
2.2.6. CONCLUSÃO	10
2.2.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO	10
2.3. UTILIZAÇÃO DO SINAPI	11
2.3.1. DELIBERAÇÃO	11
2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	11
2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	11
2.3.4. ANÁLISE	11
2.3.5. EVIDÊNCIAS	13
2.3.6. CONCLUSÃO	13
2.3.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO	13
2.4. APROVAÇÃO DOS PROJETOS E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	14
2.4.1. DELIBERAÇÃO	14
2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	14
2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	14
2.4.4. ANÁLISE	14
2.4.5. EVIDÊNCIAS	14
2.4.6. CONCLUSÃO	15
2.4.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO	15
2.5. PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO TRT	15
2.5.1. DELIBERAÇÃO	15
2.5.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	15
2.5.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	15
2.5.4. ANÁLISE	16
2.5.5. EVIDÊNCIAS	16
2.5.6. CONCLUSÃO	16
3. CONCLUSÃO	17
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-18757-32.2014.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2017, aprovado pelo Ato CSJT n.º 266/2016.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, o projeto de reforma da Sede do Fórum Trabalhista de Fortaleza (CE) foi submetido à aprovação do Plenário do CSJT, em 31/10/2014, o qual autorizou a sua execução, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 12/2014, elaborado por esta Coordenadoria.

Dessa forma, os exames tiveram por escopo o aludido projeto e abordaram os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento das determinações contidas no já citado acórdão.

Em relação ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que este monitoramento alcançou a cifra de R\$ 8.776.405,15 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais, quinze centavos), correspondentes aos Contratos n.ºs 51/2014, 52/2015 e 11/2016, e seus termos aditivos.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT

2.1.1. DELIBERAÇÃO

Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Reforma do Fórum Autran Nunes (Retrofit) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, desde que obedecido o valor do orçamento apresentado pelo Regional (R\$ 8.854.665,21).

2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O art. 9º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos das obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art. 10, a seguir:

§ 1º O parecer técnico considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização de obras adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área previstos nos arts. 43 e 44 e a adequação aos sistemas de custos dispostos no art. 22 desta Resolução, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada caso.

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou o Projeto de reforma do Fórum Trabalhista de Fortaleza (CE) a esta Coordenadoria, em 4/8/2014, que, após a análise da documentação, concluiu, no Parecer Técnico n.º 12/2014, que o projeto atendia à Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$ 8.854.665,21.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Contrato n.º 51/2014, assinado entre a Construtora Porto Ltda. e o TRT da 7ª Região, em 17/12/2014, para a obra de modernização do Fórum Autran Nunes, apresentou valor global de R\$ 6.942.319,96, sendo alterado duas vezes:

- 1º Termo Aditivo, de 3/9/2015, que acresceu ao valor do contrato R\$ 969.768,41 e suprimiu 584.475,21;
- 2º Termo Aditivo, de 16/2/2016, que prorrogou o prazo de execução do contrato em 60 dias.

O Contrato n.º 52/2015, assinado entre a empresa Sulamericana Engenharia Ltda. e o TRT da 7ª Região, em 11/11/2015, para o fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado tipo VRF no Edifício Manoel Arizio, apresentou valor global de R\$ 1.145.000,00, sendo alterado duas vezes:

- 1º Termo Aditivo, de 16/2/2016, que acresceu ao valor do contrato R\$ 122.927,05, suprimiu R\$ 49.535,06 e prorrogou o prazo de execução em 60 dias;
- 2º Termo Aditivo, de 2/6/2016, que alterou o item 5.1.1 do contrato (percentual de rateio).

Por fim, o Contrato n.º 11/2016, assinado entre a empresa Ômega Serviços de Manutenção em Elevadores Ltda. e o TRT da 7ª Região, em 6/9/2016, para modernização de dois elevadores no complexo do Fórum Autran Nunes, apresentou valor global de R\$ 230.400,00 e não foi alterado.

Quanto à conclusão da execução do projeto e à emissão de Habite-se, o Tribunal Regional afirmou que suprimiu serviços



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

contemplados no contrato original, em virtude de contingenciamento, e espera a conclusão da edificação para providenciar o Habite-se.

2.1.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, o valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT com os valores dos Contratos n.ºs 51/2013, 52/2015 e 11/2016 e suas alterações, e, ainda, com os valores das medições realizadas:

Tabela 1 - Comparação execução dos Contratos

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contratos (R\$)		Medições Realizadas e reajustes (R\$)		
8.854.665,21	Contrato n.º 51/2014	6.942.319,96	03/2015 a 18/4/2016		
	1º TA	969.768,41 (584.475,21)	1	186.043,63	
	2º TA	-	2	137.330,77	
			3	591.488,80	
			4	510.997,22	
			5	971.363,34	
			6	989.364,69	
			7	894.098,56	
			8	757.586,62	
			9	660.519,18	
			10	213.220,09	
			11	815.535,18	
			12	206.601,51	
			13	267.785,03	
			14	106.493,37	
			Saldo NF 372	19.184,96	
			Sub-total	7.327.613,15	
			Reajuste	88.654,38	
		Sub-total	7.327.613,16	Sub-total	7.416.267,53
		Contrato n.º 52/2015	1.145.000,00	1	403.349,37
		1º TA	122.927,05 (49.535,06)	2	214.309,33
		2º TA	-	3	77.578,70
				4	523.154,59
	Sub-total	1.218.391,99	Sub-total	1.218.391,99	
	Contrato n.º 11/2016	230.400,00	11/2016 a 3/2017		
			1	40.290,98	
			2	49.217,92	



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contratos (R\$)		Medições Realizadas e reajustes (R\$)	
			3	77.884,64
			4	63.006,46
	Sub-total	230.400,00	Sub-total	230.400,00
	Total	8.776.405,15	Total	8.865.059,52

Depreende-se da Tabela 1 que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 8.854.665,21) não foi extrapolado pelo valor dos contratos acrescidos dos termos aditivos (R\$ 8.776.405,15).

Apesar desses três contratos já terem sido recebidos definitivamente pelo Tribunal Regional, a execução do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Fortaleza ainda não foi concluída.

Como justificativa, o Tribunal Regional informa que, devido a restrições orçamentárias e questões normativas, o Contrato n.º 51/2014 não previa todos os serviços necessários à conclusão da execução do projeto, bem como que, devido ao contingenciamento de recursos ocorrido em janeiro de 2016, retirou serviços daquele contrato.

Sendo assim, ainda seriam necessários mais R\$ 944.356,20 para viabilizar a plena operacionalidade da edificação.

De posse dessa informação, passou-se à análise das informações requeridas ao Tribunal Regional e da verificação da manutenção da razoabilidade do custo de execução do projeto.

MANUTENÇÃO DA RAZOABILIDADE DO CUSTO DE EXECUÇÃO

O Tribunal Regional informou que seriam necessários mais R\$ 944.356,20 para conclusão da execução do projeto de



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

construção do Fórum Trabalhista de Fortaleza.

Nesse contexto, o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 8.854.665,21) seria extrapolado pelo valor dos contratos (R\$ 8.776.405,15) acrescido da solicitação de recursos do Tribunal Regional (R\$ 944.356,20), pois se atingiria o valor de R\$ 9.720.761,35.

Contudo, o valor das medições realizadas e dos reajustes (R\$ 8.865.059,52) acrescido da solicitação de recursos do Tribunal Regional (R\$ 944.356,20) atingiria o total de R\$ 9.809.415,72, ficando abaixo do valor autorizado pelo CSJT atualizado para DEZ/2016 (R\$ 10.358.918,41).

Tabela 2 - Manutenção da razoabilidade do custo

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT MAIO/2014 (R\$)	8.854.665,21	Valor previsto no projeto atualizado pelo SINAPI DEZ/2016 (R\$)	10.358.918,41
Custo por m ² previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	1.758,91	Custo do metro previsto no projeto atualizado pelo SINAPI DEZ/2016 (R\$/m ²)	2.057,71

2.1.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 12/2014;
- Formulário de Acompanhamento
- Contrato n.º 51/2014 e termos aditivos;
- Contrato n.º 52/2015 e termos aditivos;
- Contrato n.º 11/2016;
- Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Medições;
- Resposta à RDI n.º 34/2017.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1.6. CONCLUSÃO

Determinação em cumprimento.

2.2. AVALIAÇÃO TÉCNICA

2.2.1. DELIBERAÇÃO

a) Realizar avaliação técnica por profissional habilitado, antes do início da execução da obra, no que tange à real capacidade de carga da fundação do edifício, sua integridade e compatibilidade com as intervenções provenientes do Retrofit;

2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Verificou-se, à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 12/2014, que o Laudo Técnico desenvolvido pela empresa MD Brasil Arquitetos Associados identificou diversas patologias estruturais no imóvel.

Como o projeto de reforma já previa a recuperação da estrutura, considerou-se que o Tribunal Regional apresentou os estudos preliminares necessários à análise.

Contudo, por prudência, recomendou-se a realização de avaliação técnica a fim de verificar a capacidade de carga da fundação do edifício, sua integridade e compatibilidade com as intervenções propostas no projeto.

2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que atendeu à deliberação do CSJT, apresentando o Parecer Técnico DCSE 016/2015 como documentação comprobatória.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.4. ANÁLISE

Na conclusão contida no Parecer Técnico DCSE 016/2015, elaborado pela empresa Dacio Carvalho Projetos Estruturais, em 20/2/2015, foram recomendadas correções de patologias de nível crítico antes das intervenções previstas no projeto de retrofit.

O aludido parecer também constatou que a superestrutura e a infraestrutura do edifício existente são capazes de suportar o retrofit projetado sem que sejam necessários reforços estruturais.

Dessa forma, considerando que a primeira medição do Contrato n.º 51/2014 foi realizada em 26/3/2015, ou seja, após a emissão do Parecer Técnico DCSE 016/2015, concluiu-se que o TRT cumpriu a determinação do CSJT.

2.2.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 12/2014;
- Formulário de acompanhamento;
- Parecer Técnico DCSE 016/2015;
- Medições do Contrato n.º 51/2014.

2.2.6. CONCLUSÃO

Determinação cumprida.

2.2.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento de obras.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3. UTILIZAÇÃO DO SINAPI

2.3.1. DELIBERAÇÃO

b) Priorizar a utilização dos preços unitários disponibilizados pelo SINAPI e empregar outros referenciais, de forma subsidiária, aos insumos/composições que não constarem do SINAPI;

2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Verificou-se, no Parecer Técnico n.º 12/2014, que alguns empregados da administração local (engenheiro, técnico de segurança no trabalho, encarregado de obra e almoxarife) foram orçados com base nos custos unitários disponibilizados pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

Como tais custos unitários são disponibilizados pelo SINAPI, que é o referencial oficial da Administração Pública Federal, recomendou-se a sua priorização em relação a outras fontes de pesquisa de preço.

2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que atendeu à deliberação do CSJT e encaminhou cópia de parte da planilha orçamentária, de forma a demonstrar as alterações dos códigos de pesquisa dos cargos técnicos da administração local.

2.3.4. ANÁLISE

A planilha orçamentária encaminhada a esta Coordenadoria, para emissão do Parecer Técnico n.º 12/2014, apresentou os seguintes custos para a equipe técnica:



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 3 - Custos equipe técnica análise do Parecer Técnico n.º 12/2014

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total
10508	VIGIA NOTURNO	H	4.320	8,94	38.627,94
I8583	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	12	24.691,70	296.300,39
I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MES	12	4.713,86	56.566,34
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	MÊS	12	7.631,99	91.583,86
I8600	ALMOXARIFE	MÊS	12	5.536,92	66.443,09
				Total	549.521,62

Em contrapartida, estes foram os custos e os códigos alterados pelo Tribunal Regional:

Tabela 4 - Custos equipe técnica alterados pelo TRT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
10508	VIGIA NOTURNO	H	4.320	8,94	38.627,94
2707	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	12	20.788,29	249.459,48
I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MES	12	4.713,86	56.566,34
4069	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	MÊS	12	6.425,04	77.100,48
253	ALMOXARIFE	MÊS	12	1.943,35	23.320,20
				TOTAL	445.074,44

Sendo assim, houve uma redução de R\$ 104.447,18 no custo total com administração local. Contudo, os custos unitários do SINAPI para o período informado nas planilhas orçamentárias eram inferiores ao orçado pelo Tribunal Regional:

Tabela 5 - Custos equipe técnica SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SINAPI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ALTERADO TRT (R\$)	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA TOTAL
10508	VIGIA NOTURNO	H	4.320	8,02	8,94	0,92	3.974,40
2707	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	12	17.059,51 [(97,14/1,8881) *1,5072*220]	20.788,29	3.728,78	44.745,36
4069	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	MÊS	12	5.691,77 [(32,41/1,8881) *1,5072*220]	6.425,04	733,27	8.799,24
253	ALMOXARIFE	MÊS	12	1.743,88 [(9,93/1,8881)* 1,5072*220]	1.943,35	199,47	2.393,64
						TOTAL	59.912,64



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A diferença total observada entre os custos do SINAPI e os custos do TRT, após as alterações encaminhadas, foi de R\$ 59.912,64.

Dessa forma, em face da baixa materialidade do valor envolvido entende-se suficiente a medida adotada pelo Tribunal Regional, o que dispensa nova determinação do CSJT para o caso.

Quanto aos novos empreendimentos, o Tribunal Regional ainda não encaminhou para análise e aprovação do CSJT novos projetos. Assim, por ocasião da análise de futuros projetos do Tribunal Regional, será verificado também o cumprimento dessa determinação.

2.3.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 12/2014;
- Formulário de acompanhamento;
- Cópia parcial da planilha orçamentária.

2.3.6. CONCLUSÃO

Determinação cumprida.

2.3.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional reduzir os custos da obra.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.4. APROVAÇÃO DOS PROJETOS E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

2.4.1. DELIBERAÇÃO

c) Atentar-se para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação dos projetos e à expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura de Fortaleza (CE);

2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Apesar de o Tribunal Regional ter apresentado o protocolo do pedido de aprovação do projeto perante a Prefeitura Municipal, por precaução, recomendou-se o início da execução após a expedição do Alvará de Construção.

2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que atendeu à deliberação do CSJT.

2.4.4. ANÁLISE

O início da execução do projeto foi posterior à Autorização n.º 006/2014, expedida pela Prefeitura Municipal, em 6/8/2014. Isso porque, a primeira medição do Contrato n.º 51/2014 foi realizada em 26/3/2015.

Quanto à aprovação dos projetos, ressalta-se que essa é condição para a expedição do Alvará de Construção (Autorização n.º 006/2014).

2.4.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 12/2014;
- Formulário de acompanhamento;



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Autorização n.º 006/2014;
- Medições Contrato n.º 51/2014.

2.4.6. CONCLUSÃO

Determinação cumprida.

2.4.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento de obras.

2.5. PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO TRT

2.5.1. DELIBERAÇÃO

d) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como informações quanto a eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

2.5.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O disposto no art. 42 da Resolução n.º 70/2010.

2.5.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Tribunal Regional declarou, no "Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT", que os documentos estão divulgados em seu sítio eletrônico.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.5.4. ANÁLISE

Verificou-se, em 23/5/2017, a ausência dos seguintes documentos relacionados ao Contrato n.º 51/2014:

- Segundo Termo Aditivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Relatórios de medição, a partir da 12ª medição;
- Termos de recebimento provisório e definitivo.

Quanto ao Contrato n.º 52/2015, notou-se a ausência dos seguintes documentos:

- Cronograma físico-financeiro.

2.5.5. EVIDÊNCIAS

- Formulário de acompanhamento;
- Portal eletrônico do TRT da 7ª Região:

http://www.trt7.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2601:informacoes-e-anexos-da-obra-de-modernizacao-do-forum-autran-nunes-edificio-manoel-arizio&catid=175&Itemid=651

2.5.6. CONCLUSÃO

Determinação parcialmente cumprida.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3. CONCLUSÃO

Constatou-se que, das cinco determinações objeto deste monitoramento, três foram cumpridas, uma está em cumprimento e uma foi parcialmente cumprida:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Reforma do Fórum Autran Nunes (Retrofit) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, desde que obedecido o valor do orçamento apresentado pelo Regional (R\$ 8.854.665,21).		X			
a) Realizar avaliação técnica por profissional habilitado, antes do início da execução da obra, no que tange à real capacidade de carga da fundação do edifício, sua integridade e compatibilidade com as intervenções provenientes do Retrofit;	X				
b) Priorizar a utilização dos preços unitários disponibilizados pelo SINAPI e empregar outros referenciais, de forma subsidiária, aos insumos/composições que não constarem do SINAPI;	X				
c) Atentar-se para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação dos projetos e à expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura de Fortaleza (CE);	X				
d) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como informações quanto a eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT			X		



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

n.º 70/2010.					
TOTAL	3	1	1	0	0

Ante as análises e respectivas conclusões insertas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional vem adotando as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-18757-32.2014.5.90.0000.

Quanto à determinação do CSJT ainda em curso, que trata da obediência ao limite de gasto na obra, os encaminhamentos até então efetivados sinalizam o alcance da correção requerida pelo Plenário do CSJT. De todo modo, torna-se necessário, oportunamente, a realização de nova ação de monitoramento.

Quanto à determinação parcialmente cumprida, referente à disponibilização de informações da obra, a sua correção pode ser alcançada pela publicação no portal eletrônico do TRT da 7ª Região da documentação descrita no item 2.5.4.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, submete-se à Senhora Secretária-Geral e ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o presente relatório de monitoramento, com a proposta de:

- a) encaminhamento de ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para:
 - a.1) informar-lhe o resultado do monitoramento do cumprimento das deliberações do Acórdão CSJT-A-18757-32.2014.5.90.0000, encaminhando-lhe cópia do respectivo relatório de monitoramento;
 - a.2) determinar-lhe que, no prazo de 30 dias, publique em seu portal eletrônico:



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- em relação ao Contrato n.º 51/2014: cópia do segundo termo aditivo, relatórios da 13ª e 14ª medições, cronograma físico-financeiro e os termos de recebimento provisório e definitivo;
 - em relação ao Contrato n.º 52/2015: cronograma físico-financeiro e os termos de recebimento provisório e definitivo;
- a.3) requerer-lhe que encaminhe, à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, tão logo realizada a contratação para a conclusão da obra de reforma do Fórum Trabalhista de Fortaleza, cópia do novo contrato, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) retorno dos presentes autos a esta Coordenadoria para prosseguimento das demais ações de monitoramento.

Brasília, 26 de maio de 2017.

SONALY DE CARVALHO PENA

Supervisora da Seção de Auditoria de
Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

RILSON RAMOS DE LIMA

Chefe da Divisão de Auditoria da
CCAUD/CSJT

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br